



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.  
Fones: (86) 3322-3734 / (86) 3322-3109  
PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.618/2020**

**Assunto:** Projeto de Lei Nº 4.618/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 2.217.107,48 e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos da alínea ‘b’ do inciso I do art. 5º da LC 173/2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e dá outras providências.”

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

A comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei acima epigrafado, dispondo sobre a “abertura de crédito adicional ao Orçamento Municipal vigente em decorrência do enfrentamento ao Covid-19 na ordem de R\$ 2.217.107,48

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Considerando a Portaria nº 774, de 09 de Abril de 2020 que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para apoio ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Considerando a necessidade de se abrir crédito especial ao Orçamento Municipal vigente, se acordo com a alínea b, inciso I do art. 5º da Lei 173/2020, em decorrência das quatro parcelas mensais de R\$ 554.277,37, de junho a setembro, totalizando o montante de R\$ 2.217.109,48, a ser direcionado exclusivamente para as áreas de assistência social e saúde.

Foi considerado toda a legislação pertinente a este tema e a esta autorização financeira municipal em decorrência do estado de exceção ao qual estamos vivendo pela pandemia.”

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante do exposto os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira abaixo assinados, pela regular tramitação da matéria, oferecendo **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação no Plenário da Câmara Municipal, para sua apreciação e votação, estando em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Plenário da Câmara Municipal, 28 de Julho de 2020.

**Vereador Francisco de Assis Pereira da Paz (Presidente)**

**Vereador Andre Silva Neves (Secretário)**

**Vereador Carlos Alberto Santos de Sousa (Membro)**